



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON**  
**Biênio 2017/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. MARCELO AGENCIANO DE FREITAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo nº 36, IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO,

**Artigo 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **MARCELO AGENCIANO DE FREITAS** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

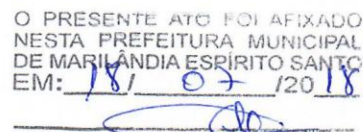
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 17 de julho de 2018.



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Assessora Administrativa

Evandro Vermelho  
Presidente



*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1